



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Vogal  
Dr. Mário Branco

Informação n.º  
INF/01/JFA-DA/18

Data  
04/01/2018

**Assunto: Cedência de Sala do Centro Cívico Edmundo Pedro – reunião do Partido Socialista (PS)**

## Informação

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. Ora o Partido Socialista (PS) é um partido político com representação eleitoral em Alvalade, sendo por isso equiparado ao estatuto conferido pela

## Despacho

Abreio, nos termos e  
com os fundamentos  
propostos.  
Notifique-se os interessados.  
Submeta-se à próxima  
reunião de Executivo do  
SFA para ratificação.  
Mário Branco  
05/01/2018



---

interpretação extensiva das entidades isentas de formalização de pedido, previstas no n.º2, do artigo 1.º, Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA);

- I. O PS solicitou apoio não financeiro previsto no n.º 3 do artigo 3.º do RAAFA, qual seja a utilização de uma sala do Centro Cívico Edmundo Pedro, no próximo dia 8 de janeiro, entre as 20.00h e as 24.00h, para reunião da secção do PS de Alvalade;
- II. O equipamento, nomeadamente a sala multiusos do Centro Cívico Edmundo Pedro, encontra-se disponível na data apazada;
- III. Foram cedidas salas em 20 de janeiro de 2016 e 27 de fevereiro de 2017, ao Centro Democrático Social – Partido Popular, e em 16 de maio, 5 de julho, 30 de setembro, 17 de outubro e 24 de novembro de 2017, bem como para o próximo dia 19 de janeiro ao PS - Partido Socialista. Foi ainda cedida uma sala da Biblioteca Manoel Chaves Caminha em 27 de julho do ano transato à CDU – Coligação Democrática Unitária;
- IV. Nos termos das referidas propostas, deve ser facultado o acesso a equipamentos quando, em igualdade de circunstâncias, uma qualquer outra força partidária, o venha a solicitar;

- V. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Junta de Freguesia aprovar a cedência de utilização de uma sala no Centro Cívico Edmundo Pedro;
- VI. Considerando a data para a qual a cedência de espaço foi solicitada, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para a aprovação do pedido em tempo útil.

Face ao exposto, propõe-se:

- Seja superiormente autorizada a cedência de uma sala no Centro Cívico Edmundo Pedro ao Partido Socialista, na data e hora solicitadas;
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão,



Sara Magalhães